



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 009/84

De 06 de junho de 1984.

Aprova Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento – CIDASC.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, através da Companhia Integrada de Desenvolvimento Social de Santa Catarina – CIDASC, objetivando a execução de serviços de Assistência Médica Veterinária Preventiva, por Médico Veterinário contratado para tal fim, atuando ainda:

- a) Clínica e Cirurgia;
- b) Defesa Sanitária Animal;
- c) Melhoramento zootécnico, através da utilização de reprodutores e inseminação artificial.
- d) Melhor aproveitamento dos resultados liberados pela pesquisa.
- e) Orientação na comercialização de animais;
- f) Orientação na seleção de animais;
- g) Orientação para utilização máxima das potencialidades e dos recursos tecnológicos.

Artigo 2º - Esta lei retroagirá a 1º de janeiro de 1984 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 06 de junho de 1984.

ALFREDO MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria